

第 42/2013 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予運輸基建辦公室一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$90,500.00（澳門幣玖萬零伍佰元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第121/2009號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予運輸基建辦公室一項金額為\$90,500.00（澳門幣玖萬零伍佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任李鎮東，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：二等高級技術員雷穎茹；

委員：二等高級技術員麥海蘭；

候補委員：首席高級技術員容可琪；

候補委員：首席技術輔導員梁珮玲。

本批示由二零一三年一月一日起生效。

二零一三年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 43/2013 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予經濟局一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$232,166.00（澳門幣貳拾叁萬貳仟壹佰陸拾陸元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第121/2009號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予經濟局一項金額為\$232,166.00（澳門幣貳拾叁萬貳仟壹佰陸拾陸元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 42/2013

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 90 500,00 (noventa mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes um fundo permanente de \$ 90 500,00 (noventa mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lei Chan Tong, coordenador do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Loi Weng U, técnica superior de 2.ª classe;

Vogal: Mak Hoi Lan, técnica superior de 2.ª classe.

Vogal suplente: Iong Ho Kei, Glória, técnica superior principal;

Vogal suplente: Leong Pui Leng, Inês, adjunto-técnico principal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2013.

1 de Fevereiro de 2013.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 43/2013

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Economia, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 232 166,00 (duzentas e trinta e duas mil, cento e sessenta e seis patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de \$ 232 166,00 (duzentas e trinta e duas mil, cento e sessenta e seis patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros: